



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

**OFÍCIO Nº. 0100 / 2026 / GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Andradas, 17 de março de 2026.

À Excelentíssima Senhora  
Margot Navarro Graziani Pioli  
Prefeita Municipal  
Andradas-MG

**Assunto:** Encaminha e informa.

Venho por meio deste, como Presidente da Câmara Municipal de Andradas, encaminhar o Ato de Promulgação n.º 01/2026 que “**Promulga a Lei Ordinária n.º 2.256 de 17 de março de 2026**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalar câmeras de monitoramento e segurança nas Academias ao Ar Livre, Parquinhos e Quadras Esportivas Municipais.”.

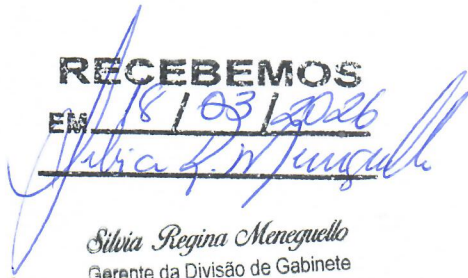
Nada mais havendo a tratar, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antonio Carlos de Lima

*Presidente da Câmara Municipal de Andradas*

**RECEBEMOS**  
EM 18 / 03 / 2026

  
Sílvia Regina Meneguello  
Gerente da Divisão de Gabinete  
Matrícula 3837